

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 589/2021	PROTOCOLO N.º 17.257.304-5
DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/08/2021	VALIDADE DA ATA: 12 MESES

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, localizada à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, CEP 83.203.800, Paranaguá, Paraná, aqui representado por **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, Diretor Presidente**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do RLC da APPA, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 589/2021**, homologado por **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, Diretor Presidente**, para a futura e a eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de dispositivos de manobra, chaves contadoras, materiais elétricos, materiais de iluminação e cabos elétricos para atendimento às necessidades de manutenção elétrica de todas as áreas da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina por um período de 12 (doze) meses, conforme justificativas, especificações técnicas e demais condições expressas no Termo de referência e Edital., visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de dispositivos de manobra, chaves contadoras, materiais elétricos, materiais de iluminação e cabos elétricos para atendimento às necessidades de manutenção elétrica de todas as áreas da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina por um período de 12 (doze) meses, conforme justificativas, especificações técnicas e demais condições expressas no Termo de referência e Edital.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) serviços(s) e materiais ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 3, 4 e 6 – adjudicados para **ILUMINAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 29.760.831/0001-43, Rua Coronel Mario Campos, Nº 284, Bairro Industrial, Contagem-MG, CEP: 32.230-050, representado por **EVANIR GONÇALVES DE AZEVEDO**, RG nº 3.567.770, CPF nº 573.544.486-72, Rua Coronel Mario Campos, eletricarepresentacoes@gmail.com e telefone: (31) 2568-2565.

Lote 3	Descrição produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, MODELO: UMA TECLA PARALELO, COM PLACA, ASPECTO: DE EMBUTIR, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10A/250V, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA MONTAGEM EMBUTIDA COM PLACA 4X2, ACOMPANHAR PARAFUSOS, SACO PLÁSTICO CONTENDO UMA UNIDADE, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	50	R\$ 9,10	12 meses
Item 2	ABRACADEIRA, MATERIAL: NYLON, COR: BRANCO TRANSLÚCIDO, MEDIDA: 100mm x 2,5mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	PÇ	500	R\$ 0,25	12 meses
Item 3	ABRACADEIRA, MATERIAL: NYLON, COR: BRANCO TRANSLÚCIDO, MEDIDA: 300mm x 4,7mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	PÇ	200	R\$ 0,38	12 meses
Item 4	ABRACADEIRA, MATERIAL: NYLON, MEDIDA: COMPRIMENTO NOMINAL: 535MM, LARGURA: 8,9MM, DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO: 150MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA 225N, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	200	R\$ 0,81	12 meses
Item 5	CANALETA, PVC RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PISO, DP1, SEM DIVISÓRIA, COR: CINZA, DIMENSÃO: 25MM X 12MM X 2000MM, UNID. DE MEDIDA: Unitário	M	30	R\$ 33,40	12 meses
Item 6	CANALETA, SISTEMA X, DP1, SEM DIVISÓRIA, COR: BEGE, DIMENSÃO: 20MM X 10MM X 2100MM, UNID. DE MEDIDA: Unitário	M	30	R\$ 6,60	12 meses
Item 7	BATERIA ALCALINA, 9V, RECARREGÁVEL, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO, CARTELA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO UMA UNIDADE, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	20	R\$ 38,00	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 8	FITA ISOLANTE, TIPO: CLASSE A, AUTO EXTINGUÍVEL A CHAMA, APLICAÇÃO: PROFISSIONAL, ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL, COMPOSIÇÃO: DORSO DE PVC, COM ADESIVO DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO, COR: PRETA, DIMENSÃO: 19MM X 20M, ESPESSURA: 0,18MM(MÍNIMO), CLASSE DE TEMPERATURA: 90°C (MÍNIMO), CLASSE DE ISOLAMENTO: ATÉ 750V, ASPECTO: ROLO, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	200	R\$ 8,20	12 meses
Item 9	FITA ISOLANTE, APLICAÇÃO: DOMÉSTICO, ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL, CLASSE C, AUTO EXTINGUÍVEL A CHAMA, ROLO, DIMENSÕES: 19MM X 5M, ESPESSURA MÍNIMA: 0,13MM, CLASSE DE TEMPERATURA MÍNIMA: 90°C, CLASSE DE ISOLAMENTO: ATÉ 750V, DORSO DE PVC COM ADESIVO DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO, COR: AMARELO, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	5	R\$ 10,00	12 meses
Item 10	FITA ISOLANTE, TIPO: CLASSE C, AUTO EXTINGUÍVEL A CHAMA, APLICAÇÃO: DOMÉSTICO, ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL, ASPECTO: ROLO, DIMENSÃO: 19MM X 5M, ESPESSURA: 0,13MM (MÍNIMO), CLASSE DE TEMPERATURA 90°C (MÍNIMO), CLASSE DE ISOLAMENTO: ATÉ 750V, COMPOSIÇÃO: DORSO DE PVC COM ADESIVO DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO, COR: BRANCA, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	5	R\$ 10,00	12 meses
Item 11	FITA ISOLANTE, APLICAÇÃO: DOMÉSTICO, ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL, CLASSE C, AUTO EXTINGUÍVEL A CHAMA, DIMENSÕES: 19MM X 5M, ESPESSURA MÍNIMA: 0,13MM, CLASSE DE TEMPERATURA MÍNIMA: 90°C, CLASSE DE ISOLAMENTO: ATÉ 750V, DORSO DE PVC COM ADESIVO DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO, COR: VERMELHA, ROLO, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	5	R\$ 10,00	12 meses
Item 12	FITA ISOLANTE, APLICAÇÃO: DOMÉSTICO, ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL, CLASSE C, AUTO EXTINGUÍVEL A CHAMA, ROLO, DIMENSÕES: 19MM X 5M, ESPESSURA MÍNIMA: 0,13MM, CLASSE DE TEMPERATURA MÍNIMA: 90°C, CLASSE DE ISOLAMENTO: ATÉ 750V, DORSO DE PVC COM ADESIVO DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO, COR: AZUL, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	10	R\$ 10,00	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 13	FITA ISOLANTE, APLICAÇÃO: DOMÉSTICO, ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL, CLASSE C, AUTO EXTINGUÍVEL A CHAMA, ROLO, DIMENSÕES: 19MM X 5M, ESPESSURA MÍNIMA: 0,13MM, CLASSE DE TEMPERATURA MÍNIMA: 90°C, CLASSE DE ISOLAMENTO: ATÉ 750V, DORSO DE PVC COM ADESIVO DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO, COR: VERDE, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	10	R\$ 10,00	12 meses
Item 14	FITA ISOLANTE, APLICAÇÃO: RECOMPOSIÇÃO DA ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS COM EMENDAS E TERMINAÇÕES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM TENSÃO DE ATÉ 69 KV, AUTO FUSÃO, ROLO, BORRACHA EPR (ETILENO-PROPILENO) DIMENSÕES: 19MM X 10MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,76MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 90°C, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	250	R\$ 23,00	12 meses
Item 15	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, USO: PARA FIXAÇÃO DE CANALETAS, CHAPAS E CAIXAS, TRANSPARENTE, DE ADESÃO INSTANTÂNEA PERMANENTE, TAMANHO: 25MM X 2M, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	50	R\$ 20,00	12 meses
Item 16	ESPUMA EXPANSIVA, MATERIAL: POLIURETANO, COM VÁLVULA ANTIENTUPIMENTO, AEROSOL 350G/500ML, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	3	R\$ 66,00	12 meses
Item 17	MICRO ÓLEO DESENGRIPANTE/ LUBRIFICANTE, COM CANUDO EXTENSOR, EMBALAGEM: SPRAY 300ML, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	5	R\$ 10,20	12 meses
Item 18	ADESIVO, MATERIAL: SILICONE ANTIFUNGO, COR: INCOLOR, PARA VEDAÇÃO DE VIDROS, ALUMÍNIOS, GRANITOS E LOUÇAS, APRESENTADO EM EMBALAGEM DE TUBO PARA USO COM APLICADOR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	10	R\$ 18,20	12 meses
Item 19	PISTOLA APLICADORA, PARA TUBOS DE SILICONE DE 300G, COM COMPRIMENTO DE 350MM, ALTURA 210MM E LARGURA DE 55MM, COM CORPO EM METAL, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	1	R\$ 23,00	12 meses
Item 20	TOMADA 2P+T, 10A/250V, REDONDA, COM HASTE PARA USO EM CAIXAS 2X4", CONFORME ABNT NBR 60884-1 E NBR 14136 E CERTIFICADA INMETRO, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	100	R\$ 12,00	12 meses
Item 21	Tomada, TIPO: Elétrica, MODELO: 2P+T, com placa, ASPECTO: De embutir, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10A/250v, MATERIAL: Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para montagem embutida com placa 4x2, acompanhar parafusos, Saco plástico contendo uma	PÇ	100	R\$ 15,00	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
Item 22	Tomada, TIPO: Elétrica 2P+T, Dupla, com placa, ASPECTO: De embutir, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10A/250v, MATERIAL: Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para montagem embutida com placa 4x2, acompanhar parafusos, Saco plástico contendo uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	100	R\$ 18,00	12 meses
Item 23	Interruptor, Elétrico, MODELO: Uma tecla paralelo, com placa, ASPECTO: De embutir, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10A/250v, MATERIAL: Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para montagem embutida com placa 4x2, acompanhar parafusos, Saco plástico contendo uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	20	R\$ 12,00	12 meses

Lote 4	Descrição produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	PLAFONIER EM PVC BRANCO, COM SOQUETE EM PORCELANA COM ACABAMENTO EM ESMALTE NA COR BRANCA, CONTATOS EM LATÃO, BORNES PARA CONEXÃO DOS FIOS ATÉ 4 MM² E TEMPERATURA MÁXIMA 350°C, ROSCA TIPO EDISON E-27, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTOS QUE ESCONDE O LOCAL ONDE FICAM OS PARAFUSOS, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	100	R\$ 6,70	12 meses
Item 2	LANTERNA, LED, LUMENS MÍNIMO: 200, ALCANCE MÍNIMO: 100M, COM BATERIA RECARREGÁVEL DE CHUMBO ÁCIDO, LIVRE DE MANUTENÇÃO, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	5	R\$ 55,00	12 meses
Item 3	BOCAL, PARA LÂMPADA, MATERIAL: PORCELANA, CONTATOS E BORNES EM LATÃO, CAPACIDADE: 250V/4A, ROSCA EDISON E-27, PARA FIXAÇÃO EM LUMINÁRIA, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	50	R\$ 3,70	12 meses
Item 4	BOCAL, PARA LÂMPADA, MATERIAL: PORCELANA, CONTATOS E BORNES EM LATÃO, CAPACIDADE: 500V/16A, ROSCA EDISON E-40, PARA FIXAÇÃO EM LUMINÁRIA, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	50	R\$ 15,00	12 meses
Item 5	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO,	PÇ	500	R\$ 13,50	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	NÃO ELETROMECÂNICO NEM BIMETÁLICO, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO, EM POLIPROPILENO OU POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, POTÊNCIA MÁXIMA 1800 VA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (<2W), DEVE ATENDER ABNT 5123, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
--	---	--	--	--	--

Lote 5	Descrição produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	ELO FUSÍVEL, TIPO BOTÃO 1H, 11KV - 38KV, CORDOALHA DE COBRE ESTANHADO, TUBO PROTETOR E BOTÃO DE COBRE ESTANHADO OU PRATEADO, COMPRIMENTO 500MM, CADA ELO DEVE TER MARCADO NO BOTÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, E NO PACOTE A CORRENTE NOMINAL EM AMPERES, SEGUIDA POR UMA DAS LETRAS "H" OU "K", REPRESENTATIVAS DO ELO FUSÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM NBR 7282:2011, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	50	R\$ 5,00	12 meses
Item 2	ELO FUSÍVEL, TIPO BOTÃO 5H, 11KV - 38KV, CORDOALHA DE COBRE ESTANHADO, TUBO PROTETOR E BOTÃO DE COBRE ESTANHADO OU PRATEADO, COMPRIMENTO 500MM, CADA ELO DEVE TER MARCADO NO BOTÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, E NO PACOTE A CORRENTE NOMINAL EM AMPERES, SEGUIDA POR UMA DAS LETRAS "H" OU "K", REPRESENTATIVAS DO ELO FUSÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM NBR 7282:2011, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	50	R\$ 5,00	12 meses
Item 3	ELO FUSÍVEL, TIPO BOTÃO 8K, 11KV - 38KV, CORDOALHA DE COBRE ESTANHADO, TUBO PROTETOR E BOTÃO DE COBRE ESTANHADO OU PRATEADO, COMPRIMENTO 500MM, CADA ELO DEVE TER MARCADO NO BOTÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, E NO PACOTE A CORRENTE NOMINAL EM AMPERES, SEGUIDA POR UMA DAS LETRAS "H" OU "K", REPRESENTATIVAS DO ELO FUSÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM NBR 7282:2011, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	20	R\$ 5,00	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 4	ELO FUSÍVEL, TIPO BOTÃO 10K, 11KV - 38KV, CORDOALHA DE COBRE ESTANHADO, TUBO PROTETOR E BOTÃO DE COBRE ESTANHADO OU PRATEADO, COMPRIMENTO 500MM, CADA ELO DEVE TER MARCADO NO BOTÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, E NO PACOTE A CORRENTE NOMINAL EM AMPERES, SEGUIDA POR UMA DAS LETRAS "H" OU "K", REPRESENTATIVAS DO ELO FUSÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM NBR 7282:2011, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	10	R\$ 5,00	12 meses
Item 5	ELO FUSÍVEL, TIPO BOTÃO 15K, 11KV - 38KV, CORDOALHA DE COBRE ESTANHADO, TUBO PROTETOR E BOTÃO DE COBRE ESTANHADO OU PRATEADO, COMPRIMENTO 500MM, CADA ELO DEVE TER MARCADO NO BOTÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, E NO PACOTE A CORRENTE NOMINAL EM AMPERES, SEGUIDA POR UMA DAS LETRAS "H" OU "K", REPRESENTATIVAS DO ELO FUSÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM NBR 7282:2011, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	20	R\$ 5,00	12 meses
Item 6	ELO FUSÍVEL, TIPO BOTÃO 25K, 11KV - 38KV, CORDOALHA DE COBRE ESTANHADO, TUBO PROTETOR E BOTÃO DE COBRE ESTANHADO OU PRATEADO, COMPRIMENTO 500MM, CADA ELO DEVE TER MARCADO NO BOTÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, E NO PACOTE A CORRENTE NOMINAL EM AMPERES, SEGUIDA POR UMA DAS LETRAS "H" OU "K", REPRESENTATIVAS DO ELO FUSÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM NBR 7282:2011, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	30	R\$ 7,00	12 meses
Item 7	ELO FUSÍVEL, TIPO BOTÃO 30K, 11KV - 38KV, CORDOALHA DE COBRE ESTANHADO, TUBO PROTETOR E BOTÃO DE COBRE ESTANHADO OU PRATEADO, COMPRIMENTO 500MM, CADA ELO DEVE TER MARCADO NO BOTÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, E NO PACOTE A CORRENTE NOMINAL EM AMPERES, SEGUIDA POR UMA DAS LETRAS "H" OU "K", REPRESENTATIVAS DO ELO FUSÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM NBR 7282:2011, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	30	R\$ 7,00	12 meses
Item 8	ELO FUSÍVEL, TIPO BOTÃO 40K, 11KV - 38KV, CORDOALHA DE COBRE ESTANHADO, TUBO PROTETOR E BOTÃO DE COBRE ESTANHADO OU PRATEADO, COMPRIMENTO 500MM, CADA	PÇ	30	R\$ 20,00	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ELO DEVE TER MARCADO NO BOTÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, E NO PACOTE A CORRENTE NOMINAL EM AMPERES, SEGUIDA POR UMA DAS LETRAS "H" OU "K", REPRESENTATIVAS DO ELO FUSÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM NBR 7282:2011, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
Item 9	ELO FUSÍVEL, TIPO BOTÃO 65K, 11KV - 38KV, CORDOALHA DE COBRE ESTANHADO, TUBO PROTETOR E BOTÃO DE COBRE ESTANHADO OU PRATEADO, COMPRIMENTO 500MM, CADA ELO DEVE TER MARCADO NO BOTÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, E NO PACOTE A CORRENTE NOMINAL EM AMPERES, SEGUIDA POR UMA DAS LETRAS "H" OU "K", REPRESENTATIVAS DO ELO FUSÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM NBR 7282:2011, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	20	R\$ 20,00	12 meses
Item 10	ELO FUSÍVEL, TIPO BOTÃO 100K, 11KV - 38KV, CORDOALHA DE COBRE ESTANHADO, TUBO PROTETOR E BOTÃO DE COBRE ESTANHADO OU PRATEADO, COMPRIMENTO 500MM, CADA ELO DEVE TER MARCADO NO BOTÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, E NO PACOTE A CORRENTE NOMINAL EM AMPERES, SEGUIDA POR UMA DAS LETRAS "H" OU "K", REPRESENTATIVAS DO ELO FUSÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ACORDO COM NBR 7282:2011, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PÇ	20	R\$ 35,00	12 meses
Item 11	CARTUCHO PORTA FUSÍVEL PARA CHAVE FUSÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO TIPO MATHEUS, BASE C, COM FERRAGEM, CORRENTE NOMINAL 100A, TENSÃO NOMINAL 15 KV, NBI 110 KV, CAPACIDADE INTERRUPTÃO 10 KA (SIM), CONTATO PRINCIPAL EM COBRE ELETROLÍTICO PRATEADO, UNID. DE MEDIDA: Unitário	CJ	10	R\$ 120,00	12 meses
Item 12	CARTUCHO PORTA FUSÍVEL PARA CHAVE FUSÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO TIPO MATHEUS, BASE C, COM FERRAGEM, CORRENTE NOMINAL 100A, TENSÃO NOMINAL 25,8 KV, NBI 125 KV, CAPACIDADE INTERRUPTÃO 6,3 KA (SIM), CONTATO PRINCIPAL EM COBRE ELETROLÍTICO PRATEADO, UNID. DE MEDIDA: Unitário	CJ	10	R\$ 210,40	12 meses
Item 13	MUFLA POLIMÉRICA EXTERNA, TENSÃO ISOLAMENTO 12/20KV, TENSÃO IMPULSO 125 KV, PARA CABOS SEÇÃO 25-70MM², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	CJ	20	R\$ 649,00	12 meses

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CONFORME NBR 9314, FORNECIDOS EM KIT COMPLETO CONTENDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA MONTAGEM E INSTRUÇÕES, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
Item 14	MUFLA POLIMÉRICA EXTERNA, TENSÃO ISOLAMENTO 12/20KV, TENSÃO IMPULSO 125 KV, PARA CABOS SEÇÃO 95-240MM², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME NBR 9314, FORNECIDOS EM KIT COMPLETO CONTENDO TODOS OS MATERIAIS PARA SUA MONTAGEM E INSTRUÇÕES, UNID. DE MEDIDA: Unitário	CJ	20	R\$ 649,00	12 meses
Item 15	PARA-RAIOS POLIMÉRICO DE ÓXIDO DE ZINCO, TENSÃO NOMINAL 15,0 KV, CAPACIDADE DE RUPTURA 10KA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDO COM BASE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: Unitário	CJ	21	R\$ 230,00	12 meses

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

- I - eventual redução daqueles praticados no mercado;
- II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador poderá:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – for liberado do compromisso;

II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – por decurso do seu prazo de vigência;

II – se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III – manter as condições de regularidade fiscal;
- IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II – emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI – registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

O órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§3o Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os objetos licitados com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº 589/2021 foi realizado pelo Pregoeiro(a) Angelo Geraldo Bochenek designado pela Portaria n.º 140/2020- APPA.



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paranaguá, 12 de agosto de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
CPF: 329.602.648-78



Assinado digitalmente por LUIZ
FERNANDO GARCIA DA SILVA:
32960264878
Localização: Paranaguá-PR
Data: 2021.08.24 13:44:50-03'00'

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



ANDRÉ CASSANTI NETO
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



ANGELO GERALDO BOCHENEK
PREGOEIRO

EVANIR GONCALVES DE
AZEVEDO:57354448
672

Assinado de forma digital
por EVANIR GONCALVES DE
AZEVEDO:57354448672
Dados: 2021.08.12 14:36:18
-03'00'

EVANIR GONÇALVES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA